



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Major Paes

LEI MUNICIPAL Nº 1.256 DE 28 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: Institui a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Glória do Goitá

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana de Incentivo ao Ciclismo”, a ser celebrada anualmente de 19 a 25 de agosto, na semana em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista, celebrado em 19 de agosto.

Parágrafo Único - Incentivar todos os funcionários públicos ao uso da bicicleta para o deslocamento ao trabalho no período da “Semana de Incentivo ao Ciclismo”.

Art. 2º - A Semana de Incentivo ao Ciclismo tem como objetivo fomentar a prática do Esporte, Lazer, e Transporte, com o caráter educativo e participativo dentro da nossa cidade.

Art. 3º - Promover a conscientização ambiental através da utilização da bicicleta como uma atividade de esporte para melhorar a qualidade de vida.

Art. 4º - Promover o estímulo as práticas de pedalar como umas novas concepções nas áreas de saúde preventiva e educativa.

Art. 5º - Desenvolver pequenos passeios com crianças e jovens das Escolas do Município, promovendo como incentivo a “Semana de Incentivo ao Ciclismo” como ações educativas e mobilidade urbana e sustentável.

Art. 6º - Promover passeio Ecológico de bicicletas pela zona rural do nosso município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 28 de junho de 2018.


Adriana Dornelas Câmara Paes
PREFEITA

Lei de autoria do Ilmo. Vereador José Alberes Rufino